



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 3.204, 10 de setembro de 2026.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR
Procurador-Geral de Justiça

NISIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO
Vice-Procurador-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANTÔNIO MARCOS DEZAN
Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

FLÁVIO AUGUSTO MILHOMEM
Ouvidor

NELSON FARACO DE FREITAS
Corregedor-Geral

RUY REIS CARVALHO NETO
Chefe de Gabinete da PGJ

CLAUDIA BRAGA TOMELIN
Secretária-Geral



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 639, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza a participação do Promotor de Justiça RENATO BIANCHINI no Seminário Minha Vida Fora do Acolhimento - A transição dos jovens que saem dos Sistemas de Cuidados Alternativos, a realizar-se nos dias 29 e 30 de setembro de 2026, em Belo Horizonte/MG.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no SEI nº 19.04.3430.0140496/2026-88,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza a participação do Promotor de Justiça RENATO BIANCHINI, com prejuízo das atuais designações, no Seminário Minha Vida Fora do Acolhimento - A transição dos jovens que saem dos Sistemas de Cuidados Alternativos, a realizar-se nos dias 29 e 30 de setembro de 2026, em Belo Horizonte/MG.

Parágrafo único. A participação dar-se-á com ônus de diárias para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 09/09/2026, às 14:55, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4058080** e o código CRC **A08CC909**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 651, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Altera a Portaria PGJ nº 564, de 3 de agosto de 2026, que designa membros do MPDFT para oficiarem no plantão junto ao segundo grau de jurisdição.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CSMPDFT nº 241, de 13 de abril de 2018, arts. 32 a 37, alterada pela Resolução CSMPDFT nº 286, de 18 de fevereiro de 2022, que fixa as atribuições dos membros durante o plantão de segunda instância do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO que compete à Procuradoria-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços (art. 159, XIII, “c”, da Lei Complementar nº 75, de 1993); e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3928.0136086/2026-41,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria PGJ nº 564, de 3 de agosto de 2026, que passa a vigorar de acordo com o que consta no anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA PGJ Nº 651, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

MEMBRO	PERÍODO
MOISÉS ANTONIO DE FREITAS	31/8/2026 a 6/9/2026



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 09/09/2026, às 14:55, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4072120** e o código CRC **35773DB8**.

19.04.3928.0136086/2026-41



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 655, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

Prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria PGJ nº 372, de 27 de maio de 2026, destinado a examinar e propor modelo normativo para o regime de trabalho e atuação do pessoal envolvido no plantão de polícia institucional, no âmbito da Secretaria de Polícia Institucional – SPI.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Portaria PGJ nº 372, de 27 de maio de 2026, que instituiu Grupo de Trabalho destinado a examinar e propor modelo normativo para o regime de trabalho e atuação do pessoal envolvido no plantão de polícia institucional, no âmbito da Secretaria de Polícia Institucional – SPI, fixando prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, admitida prorrogação mediante justificativa fundamentada;

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo formulada pelo Coordenador do Grupo de Trabalho, ante a necessidade de mais tempo para a conclusão das análises e da minuta de ato normativo; e

CONSIDERANDO o disposto no Procedimento Administrativo nº 19.04.6278.0165667/2025-16,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria prorroga, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria PGJ nº 372, de 27 de maio de 2026, contado a partir do término do prazo inicialmente fixado.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria PGJ nº 372, de 27 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 09/09/2026, às 14:55, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4075650** e o código CRC **5519E18E**.

19.04.6278.0165667/2025-16



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 672, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026

Designa membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para oficiarem, em substituição cumulativa, nas Promotorias de Justiça mencionadas no anexo desta Portaria, no período de 05 a 11 de setembro de 2026.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o disposto na liminar em minuta de Resolução do CSMPDFT que alterou a Resolução CSMPDFT nº 205, de 25 de setembro de 2015, que dispõe sobre a implantação da Lei nº 13.024, de 2014, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO o resultado dos Avisos de Substituição Compulsória referente ao período de 05 a 11 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0155335/2026-05,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para oficiarem, em substituição cumulativa, nas Promotorias de Justiça mencionadas no anexo desta Portaria, no período de 05 a 11 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA PGJ Nº 672, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026

Ofício	Membro designado	Período
3ª PJ do Tribunal do Júri de Ceilândia	MÁRIO FERNANDO RIBEIRO DE MIRANDA MOURÃO	05 a 09/09
4ª PJ do Tribunal do Júri de Ceilândia	DAVIS BARBOSA DA PAIXAO	05 a 09/09

OFÍCIOS - CRIMINAIS		
Ofício	Membro designado	Período
1ª Promotoria de Justiça de Violência Doméstica de São Sebastião	DIÓGENES ANTERO LOURENÇO	09 a 11/09
2ª Promotoria de Justiça de Violência Doméstica de Taguatinga	MARIANA SILVA NUNES	05 a 10/09
1ª PJ Especial Criminal de Ceilândia	LEONEL PAZ DE LIMA	05 a 11/09
3ª PJ Especial Criminal de Ceilândia	JULIANA VIEIRA AVILA CHAGAS	05 a 11/09
4ª Promotoria de Justiça de Entorpecentes	BRUNO BARBOSA MATIAS	04 a 11/09
4ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia	ALESSANDRA CAMPOS MORATO	05 a 11/09
7ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia	ZULEICA DE ALMEIDA ELIAS	05 a 11/09
8ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia	MARCEL NÓBREGA DE ARAÚJO	05 a 11/09

OFÍCIOS - FAMÍLIA		
Ofício	Membro designado	Período
3ª PJ de Família de Ceilândia	LILIANE GUIMARÃES CARDOSO	05 a 08/09
1ª PJ Cível, Órfãos e Sucessões do Guará	ROBERTO FLAVIO BICHUETTE FILHO	05 a 11/09



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 09/09/2026, às 14:51, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4099018** e o código CRC **D3A891AB**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 658, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

Altera a Portaria PGJ nº 563, de 3 de agosto de 2026, que designa Promotores de Justiça do MPDFT para, no período de 1º a 31 de agosto de 2026, oficiarem no plantão processual.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CSMPDFT nº 241, de 13 de abril de 2018 (alterada pelas Resoluções CSMPDFT nº 286, de 18 de fevereiro de 2022, e nº 310, de 19 de maio de 2023), que fixa as atribuições dos membros durante o plantão de primeira e segunda instâncias do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e estabelece os critérios para a escala dessa atuação específica;

CONSIDERANDO que compete ao Procurador-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços (art. 159, XIII, “c”, da Lei Complementar n.º 75, de 1993); e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0125603/2026-94,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria PGJ nº 563, de 3 de agosto de 2026, devido a modificações ocorridas nas designações para o plantão processual dos dias 7, 9, 14, 20, 21, 22, 27, 28 e 29 de agosto de 2026, de acordo com o que consta no anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA PGJ Nº 658, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

HORÁRIOS	MEMBROS	DATAS
Das 19h às 24h	VERA LÚCIA ABADIA GOMES (55)	7/8/2026
Das 18h às 24h	ALYNE LIMA DE MESQUITA (33) ADJ	9/8/2026
Das 6h às 12h	MARIA AUGUSTA MARQUES DE ALMEIDA XAVIER DANTAS (30) ADJ	14/8/2026
Das 19h às 24h	VERA LÚCIA ABADIA GOMES (55)	
Das 0h às 6h	JOÃO ANTONIO SÁ LIMA (208)	20/8/2026
Das 19h às 24h	HUELIN HUEB (174)	21/8/2026
Das 12h às 18h	MARIANA FERNANDES TÁVORA (134)	22/8/2026
Das 0h às 6h	FERNANDO DE PAULA (179)	27/8/2026
Das 6h às 12h	CARLOS EDUARDO SIMÕES MORAES(45) ADJ	28/8/2026
Das 18h às 24h	MARIANA SILVA NUNES (232)	
Das 18h às 24h	LEONARDO ASSIS DOS SANTOS (37)	29/8/2026



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 09/09/2026, às 14:54, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4075964** e o código CRC **D70EAAA8**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA PGJ Nº 1.233, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

Altera a estrutura organizacional do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do art. 22 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar do Anexo Único da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, que define a estrutura organizacional do MPDFT; e

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19.04.3105.0152918/2026-48,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera o Anexo Único da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, nos termos do quadro anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no prazo de 10 (dez) dias úteis da data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA NORMATIVA PGJ Nº 1.233, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

Situação Atual			Situação Nova		
SIGLA	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	SIGLA	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
PGJ	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA		PGJ	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	
APGJ	ASSESSORIAS ESPECIAIS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA		APGJ	ASSESSORIAS ESPECIAIS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	
	Assessor Chefe Especial da Procuradoria-Geral de Justiça	CC-05		Assessor Chefe Especial da Procuradoria-Geral de Justiça	CC-05
	Assessor Especial de Perícia Criminal	CC-04		Assessor Especial de Perícia Criminal	CC-04
	Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II	CC-04		Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II	CC-04
	Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II	CC-04		Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II	CC-04
	Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II	CC-04		Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II	CC-04
	Assessor Jurídico III	CC-03		Assessor Jurídico III	CC-03
	Assessor Administrativo I	CC-02		Assessor Administrativo I	CC-02
	Assessor Administrativo I	CC-02		Assessor Administrativo I	CC-02
	Assessor Administrativo I	CC-02		Assessor Administrativo I	CC-02
	Assessor Administrativo I	CC-02		Assessor Administrativo I	CC-02

	Assessor Chefe	CC-02		Assessor Chefe	CC-02
	Assessor de Apoio Técnico II	CC-02		Assessor de Apoio Técnico II	CC-02
	Assessor de Apoio Técnico II	CC-02		Assessor de Apoio Técnico II	CC-02
	Assessor de Apoio Técnico II	CC-02		Assessor de Apoio Técnico II	CC-02
	Assessor Jurídico II	CC-02		--	--
	Assessor Jurídico I	CC-01		Assessor Jurídico I	CC-01
	Assessor de Apoio Operacional	CC-01		Assessor de Apoio Operacional	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01*		Assessor de Apoio Técnico	CC-01*
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor Chefe de Apoio Técnico	CC-01		Assessor Chefe de Apoio Técnico	CC-01
	Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03
	Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03
	Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03

	Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03
	Assistente Jurídico II	FC-03		Assistente Jurídico II	FC-03
	Assistente Policial	FC-03		Assistente Policial	FC-03
	Assistente Policial	FC-03		Assistente Policial	FC-03
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente de Segurança Pessoal I – PGJ	FC-02		Assistente de Segurança Pessoal I – PGJ	FC-02
	Assistente Policial I	FC-02		Assistente Policial I	FC-02
	Auxiliar Técnico	FC-01		Auxiliar Técnico	FC-01
	Auxiliar Técnico	FC-01		Auxiliar Técnico	FC-01
	Auxiliar Técnico	FC-01		Auxiliar Técnico	FC-01
	Auxiliar Técnico	FC-01		Auxiliar Técnico	FC-01
	Auxiliar Técnico	FC-01		Auxiliar Técnico	FC-01
ACR	ASSESSORIA CRIMINAL		ACR	ASSESSORIA CRIMINAL	
	Assessor Criminal	CC-03*		Assessor Criminal	CC-03*
	Assessor Criminal	CC-03*		Assessor Criminal	CC-03*
	Assessor Chefe Jurídico IV	CC-04		Assessor Chefe Jurídico IV	CC-04
	Assessor Jurídico IV	CC-04		Assessor Jurídico IV	CC-04
	Assessor Jurídico IV	CC-04		Assessor Jurídico IV	CC-04
	--	--		Assessor Jurídico IV	CC-04



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 09/09/2026, às 14:52, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4078314** e o código CRC **60369190**.

19.04.3105.0152918/2026-48



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Assessoria Técnica de Coordenação das Câmaras de
Coordenação e Revisão - CCR
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

RECOMENDAÇÃO - CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

RECOMENDAÇÃO Nº 90

As Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais Reunidas, por unanimidade, conforme o voto da relatora, nos termos do SEI nº 19.04.4668.0016759/2026-70, e com fundamento no art. 11, inciso I, da Resolução nº 327/2024/CSMPDFT:

DECIDEM, expedir a seguinte Recomendação:

Os membros do MP, quando se manifestarem em representação de prisão preventiva ou temporária, deverão indicar expressamente o respectivo grau de sigilo da respectiva ordem prisional, procedendo avaliação das circunstâncias concretas, a fase da investigação, existência de diligências correlatas e os impactos da publicidade sobre a efetividade da persecução penal, nos termos

da Resolução CNJ nº 417/2021 e suas alterações. Caso o mandado de prisão não seja cumprido em até trinta dias deverá ser avaliada a pertinência do levantamento do sigilo, procedendo-se o encaminhamento à Divisão de Capturas e Polícia Interestadual-DCPI da Polícia Civil do Distrito Federal, para cumprimento.

Publique-se.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Antonio Ezequiel de A. Neto
Procurador de Justiça
Coordenador Administrativo das
Câmaras de Coordenação e Revisão



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO EZEQUIEL DE ARAUJO NETO, Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão**, em 06/09/2026, às 12:49, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4094879** e o código CRC **BCA044BC**.

19.04.4668.0016759/2026-70

4094879v4



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

02a. Promotoria de Justiça Criminal de Brasília

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 156/2026

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 28, caput, do Código de Processo Penal, com interpretação dada pelo STF ADI 6298, 6299, 6300 e 6305, item 20, por serem frustradas as comunicações por telefone, aplicativos de mensagens e mensagem eletrônica, fica ARISTIDES BENINI, CPF ***289.396**, comunicado do arquivamento do Pje 0708670-40.2025.8.07.0001, podendo, no caso de discordância, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, submeter a matéria à revisão da Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal do MPDFT, conforme artigo 171, V, da Lei Complementar nº 75/1993.

Brasília, 09 de setembro de 2026.

JULIANA DA SILVA RIBEIRO
Promotora de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA DA SILVA RIBEIRO, Promotor(a) de Justiça**, em 09/09/2026, às 16:39, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4105629** e o código CRC **D3EA848D**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SECOR Nº 63/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes no Despacho Administrativo 4084196 do Processo SEI nº 19.04.5080.0147667/2026-68, que informa o direito de o servidor gozar licença para capacitação, referente ao 1º quinquênio, do período de 09/06/2017 a 07/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação ao servidor **MATHEUS DE FRANCA CHAGAS E BATISTA VALENTE**, Analista do MPU/Direito, matrícula 5353, no período de **05/10/2026 a 09/10/2026 (5 dias)**, para participar dos cursos “Tópicos especiais em processo penal” – 12h e “Elaboração de denúncias” – 8h, com carga horária total de 20 horas, na modalidade EaD, ministrados pelo(a) Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT.

Art. 2º O servidor deverá realizar as inscrições nas ações de capacitação, impreterivelmente, dentro do período da licença autorizado nesta portaria.

Art. 3º A participação do servidor nas ações de capacitação autorizadas deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abarcando todo o período de afastamento.

Art. 4º O servidor deverá iniciar no primeiro dia e concluir no último dia da licença, pelo menos, uma das ações de capacitação.

Art. 5º O servidor deverá cumprir a carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

RENATA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE SOUSA RAMOS**, Secretária de Educação e Desenvolvimento Corporativo, em 08/09/2026, às 17:16, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4099815** e o código CRC **05B21352**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SECOR Nº 65/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes no Despacho Administrativo 4100173 do Processo SEI nº 19.04.4126.0153621/2026-90, que informa o direito de a servidora gozar licença para capacitação, referente ao 3º quinquênio, do período de 12/01/2019 a 10/01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação à servidora **MICHELLE TIECHER SANTA BARBARA**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 3442, no período de **21/09/2026 a 11/10/2026 (21 dias)**, para participar do curso “Português Jurídico” – 60h, com carga horária total de 60 horas, na modalidade EaD, ministrado pelo(a) Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT.

Art. 2º A servidora deverá realizar a inscrição na ação de capacitação, impreterivelmente, no primeiro dia de licença definido nesta portaria.

Art. 3º A participação da servidora na ação de capacitação autorizada deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abarcando todo o período de afastamento.

Art. 4º A servidora deverá iniciar a ação de capacitação no primeiro dia e concluir no último dia da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

RENATA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE SOUSA RAMOS**, Secretária de Educação e Desenvolvimento Corporativo, em 09/09/2026, às 16:56, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4104990** e o código CRC **9BB77077**.

Sumário

Capa.....	p. 1
Procuradoria-Geral de Justiça.....	p. 2
Portaria 0639/2026	p. 2
Portaria 0651/2026	p. 4
Portaria 0655/2026	p. 6
Portaria 0672/2026	p. 8
Portaria 658/2026	p. 10
Portaria Normativa 1233/2026.....	p. 12
Câmaras de Coordenação e Revisão	p. 17
Recomendação 90.....	p. 17
Procuradorias e Promotorias.....	p. 19
Edital de Notificação 156/2026.....	p. 19
Secretaria de Educação Corporativa	p. 20
Portaria 63/2026	p. 20
Portaria 65/2026	p. 21
Sumário.....	p. 22